



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



AUTORIZAÇÃO DE Dispensa Eletrônica Nº 7.2024-0007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240415/0001-44

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos.

CONSIDERANDO os Pareceres da assessoria jurídica e do Controle interno, onde se afirma que foram cumpridas todas as formalidades legais previstas.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 7.2024-0007, nos termos descritos abaixo:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, DN 100 mm, CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE NANAÍ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO A PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

PROponente: TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.444.203/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 83.696,18 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, **RATIFICA** a Dispensa DE LICITAÇÃO nº 7.2024-0007, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 29 DE ABRIL DE 2024

assinado eletronicamente

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 003/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 328-431-9512
PÁGINA: 2 DE 2

